



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35) 3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

LEI N.º 1.816, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Autoriza abertura de crédito especial, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Nazareno, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a abrir no presente exercício, o crédito especial até o valor de R\$ 205.159,20 (duzentos e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos) para aquisição de insumos agrícolas, através de convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nº 089/2018 – SICONV Nº 878343/2018, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária e fonte de recurso:

ÓRGÃO E UNIDADE: 02.009.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E TRANSPORTES

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

SUB-FUNÇÃO: 606 – EXTENSÃO RURAL

PROGRAMA: 0068 – PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

PROJETO: 2.096 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS CONF. CONV.

MAPA 089/2018

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:


3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 124 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS – OUTROS 205.159,20

Art. 2º Como recurso a transferências de fontes de recursos e abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, fica o executivo municipal autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 11/12/2018 a 18/12/2018.


Edinaldo José dos Santos
Secretário Geral



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35) 3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA

ÓRGÃO E UNIDADE: 02.011.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
E LAZER FICHA: 00572

FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

SUB-FUNÇÃO: 813 - LAZER

PROGRAMA: 0075 - PROGRAMA ESPORTE E LAZER

PROJETO: 1.274 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

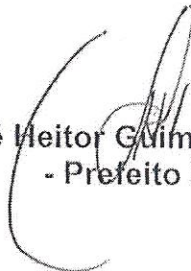
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 124 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS – OUTROS 205.159,20

Art. 3º Fica o executivo municipal autorizado a incluir a referida despesa objeto desta Lei, na Lei municipal 1759/2017 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2018/2021 e na Lei municipal 1707/2017 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018.


Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Nazareno, 11 de dezembro de 2018.


José Meitor Guimarães de Carvalho
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 11/12/2018 a 18/12/2018.


Secretaria Municipal de Finanças
Controlador Geral
CPF: 074.043.585-94